



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/92.

Fixa a remuneração dos Vereadores para o mês de maio/92.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores nos termos dos artigos 29 da Constituição do Brasil de 05 de Outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º- Com base no Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88 é fixado para o mês de maio um aumento de 35% sobre a remuneração dos Vereadores.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito retroativo a data de 01.05.92.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 1992.

Ruy Costa Ribeiro
RUY COSTA RIBEIRO
PRESIDENTE

ERALDO JORGE RADA

1º SECRETÁRIO